



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 88/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2021**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Aquisição de grades de ferro, para instalação no Centro Administrativo Ademar Oscar Rosar.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a criação do Almoarifado Central, necessitando de medidas de segurança;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa que apresentou o menor valor, conforme orçamentos anexo;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	09	Unid.	Grade fixa 160x130cm	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00
02	02	Unid.	Grade fixa 210x130cm	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
03	03	Unid.	Grade fixa 120x070cm	R\$ 240,00	R\$ 720,00
04	02	Unid.	Grade fixa 220x220cm	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
05	01	Unid.	Grade móvel 205x214cm	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
06	01	Unid.	Grade pantográfica p/ porta 205x214cm	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
					R\$ 14.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

4.1. O valor total apresentado pela empresa Andreza Marian, sob o CNPJ nº 20.319.376/0001-70, é o menor valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 - Sec. Municipal de Adm Fazenda

0004.0122.0014.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADM E FAZENDA

34490000000000000000 - Aplicacoes diretas

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ;
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Andreza Marian, sob o CNPJ nº 20.319.376/0001-70, com vistas a Aquisição de grades de ferro, para instalação no Centro Administrativo Ademar Oscar Rosar, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 23 de julho de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**